



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº230 – Tel. (13) 3419-70.00
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

LEI MUNICIPAL Nº 1.144, DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.

“Altera as Leis Municipais nº 781 de 27 de Novembro de 1998 e nº 1.133 de 27 de Agosto de 2009 e dá outras providências.”

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Pedro de Toledo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Por força da alteração levada a efeito na Assembléia Extraordinária realizada em 24 de abril de 2009, passando o Consórcio Intermunicipal de Saúde, a constituir-se em Associação Pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autarquica e alterando sua denominação onde se lê Consórcio Intermunicipal de Saúde, leia Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira (Consaúde).

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições legais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 09 de Outubro de 2009.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, em 09 de Outubro de 2009.
/acm.